



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC, inscrito no CNPJ nº. 95.951.323/0001-77, com sede na Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154, Centro de Santa Terezinha; por intermédio de sua Prefeita Municipal Sra. Valquíria Schwarz, inscrita no CPF/MF nº. 027.040.939-46, torna público que, realizará Dispensa Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 1709/2023, lavra o presente termo de dispensa de licitação:

1. OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO E DESLOCAMENTO DE ENGENHEIRO E TÉCNICO PARA VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, INMETRO E CORPO DE BOMBEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/SC.**

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Terezinha pagará à Contratada o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

4. DA CONTRATADA

APAGÃO SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA/ CREA-SC 098120-9, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.961.194/0001-56 , com sede à Rua Rodovia SC 350, nº 3085, Bairro Albertina, Município de Rio do Sul/SC. CEP: 89.167.546

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A contratação de empresa especializada para avaliação técnica e deslocamento de engenheiro e técnico justifica-se pela necessidade de verificar as condições de funcionamento e segurança dos equipamentos instalados nas escolas municipais do Município de Santa Terezinha/SC, garantindo que estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, INMETRO e do Corpo de Bombeiros.

Tal medida é essencial para assegurar a segurança de alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares, prevenir riscos de acidentes, atender às exigências legais e normativas, bem como subsidiar eventuais adequações, manutenções ou regularizações necessárias. Além disso, a verificação técnica contribui para o adequado funcionamento dos serviços educacionais.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 25, IV do Decreto nº 1709/2023, de 04 de dezembro de 2023, realizando-se pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, optando cotar com empresas especializadas no ramo de atuação.

Com fundamento no art. 49 do Decreto nº 1709/2023, de 04 de dezembro de 2023, dispensou-se o procedimento de dispensa eletrônica, por tratar-se de contratação com valores inferior ao previsto no §



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Desp. 68-3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0171-MDE-25% EDUCAÇÃO INFANTIL

Desp.76-3.3.90.00.00.00.00.00- 1.500.1001.0171-MDE 25% ENSINO FUNDAMENTAL

7. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Documento constitutivo da empresa, consistente no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

7.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.3 Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC.

7.4 Declarações obrigatórias:

- a) Declaração Unificada, declarando a inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, etc.

8. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, registra-se que o contratado foi escolhido por ter apresentado a proposta mais vantajosa (menor preço) para a Administração.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 A referida contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pelo servidor Vinicius Pokzywnicki,, nos termos do Decreto nº. 1919/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pela servidora Cristiani Koehler, nos termos do Decreto nº. 1919/2026.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

11. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Santa Terezinha, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Rio do Campo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Terezinha/SC, 09 de fevereiro de 2026.

Valquíria Schwarz
Prefeita Municipal